

REGENERACÃO

FOLHA DIARIA. NOTICIOSA, COMMERCIAL, E FILIADA ÀS IDÉAS LIBERAES

TYPOGRAPHIA E ESCRITORIO
RUA DA CONSTITUICÃO N. 13

GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRO—DOMINGO 20 DE DEZEMBRO DE 1885

ASSIGNATURA

CAPITAL. . . (semestre) . . . 5\$000
PELO CORREIO 6\$000

NUMERO AVULSO 40 RS.

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS

Parto da capital:
Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 30.
Para Lages—n. 7, 17 e 27; chega a 6, 16 e 26.
Para Camana-Vieiras—n. 5, 13, 21 e 29; chega a 6, 14, 22 e 30.
Para Laguna—n. 5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.
Para Theressopolis e Santa Izabel—todas as terças-feiras.

OBSERVAÇÕES

O correio para Barra-Velha conduz também malas para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Itapocory. O de Lages—para S. José, Santa Theresia, Angelina, S. Joaquim da Costa da Serra, Sertãozinho e Campos Novos. O de Camana-Vieiras—para Santo Antonio, Lagoa, Trindade, Rio Vermelho e Ribeirão. O da Laguna—para S. José, Palhoça, Garopaba, Enseada, Merim, Imbituba, Azambuja, Tubarão, Araranguá, Jaguaruna e Itamarajé.

SECÇÃO POLITICA

CYNISMO

A intervenção que o sr. dr. Rocha está exercendo no proximo pleito eleitoral, não tem qualificação decente.

S. ex. presta as columnas do jornal que publica o seu expediente, e todos os actos do governo, á publicação, na parte editorial, de circulars de directores, apresentando candidatos.

Com referencia á candidatura do afilhado do sr. Cotegipe, pelo 2.º districto, em favor da qual s. ex. quebra lanças, por ter sido esta a unica missão que trouxe, está o publico positivamente indignado.

O sr. dr. Rocha, não só abre espaço á artigos encomiasticos no seu—*invalido—engitado*, elevando aos sete ceus aquelle pobre mortal, pallida munia politica, que nem ao menos conserva hoje os vestigios da passada grandeza, que a não teve, como aceita e alimenta a lucta com o grosso do seu partido, porque esse dignamente repelle o *presente de gregos*.

Hontem chegou s. ex. á provincia e fez completa mutação na scena policial, no que estava no seu pleno direito; hoje, quando ainda seguem seu destino os officios de communicacão de exercicio dos *amigos* nomeados, o sr. dr. Rocha os demitte, por serem hostis ao candidato protegido pelo governo.

É este o cumulo de intervençãõ da autoridade superior, na eleição de 15 de Janeiro.

As demissões ultimas de delegados e subdelegados de policia são poderosos documentos contra s. ex., que assim sacrifica a uma

ambição sem nome e desairoza á provincia que administra, a união e força do seu partido.

É cynico o desembaraço da folha do sr. dr. Rocha, fazendo correr mundo com a unção official, artigos de ordem politica, elevando ou procurando abater no conceito publico, os seus, e os candidatos adversarios.

Não é isto pura declamação; para documento do que affirmamos ali estão de um lado o *Conservador* órgão official governista, e do outro o *Conciliator*, órgão conservador dissidente.

Si no menos s. ex. se envergonhasse, e arripiasse carreira...

No officio de 15 de Dezembro corrente, dirigido pelo juiz de direito de S. Miguel ao governo da provincia, e que este se prestou a publicar immediatamente na folha official, com prejuizo do expediente da administração, que se acha atrazado de oito dias, jogou-nos o sr. dr. Montenegro, a seguinte calumniosa imputação:

« Veio a eleição do 1.º de Dezembro de 1884 e então o escandalo subio de ponto em pró do candidato dr. Duarte Paranhos Schutel, cujos protectores Elyseu Guilherme da Silva e negociante André Wendhausen, com cynica ostentação, apparecendo n'esta comarca, andaram de porta em porta de eleitores, sem exceptuar os de seu partido, pois o vicio dominava de parte á parte, e, segundo consta haverem elles proprios declarado, venderam nos dous municipios a quantia de 6.000\$ »

Despresando soberanamente a injuria, por partir do sr. dr. Montenegro, nosso inimigo capital, segundo sua propria declaração publicada no *Conservador* de 20 de Novembro de 1884, declaramos que é falsa aquella asserção, e desafiámos ao mesmo sr. dr. Montenegro, si presa a sua dignidade pessoal e o caracter de que se acha revestido, a provar com documentos tão cynica accusação.

É dever restricto do magistrado, em assumptos que entendem com o exercicio de suas attribuições—só proceder em face de documentos, que façam prova plena.

Ora, s. s. allega ter tomado algumas providencias contra os mercadores de votos, sendo a 1.ª a eliminacão delles da lista de jurados.

Deve ter, portanto, documentos que provem o facto, sem o que semelhante acto não passará de um novo attentado de s. s.

Convidamol-o, pois, a publicar esses documentos.

Somos adversarios que não nos deixamos dominar do fogo da paixão, como s. s., e, acreditando que não haverá governo honesto e moralisado que aceite com veridadeira uma accusação torpe que custa a seu proprio author, segundo a confissão que faz, *uma violencia a certos sentimentos de pundonor*, queremos proporcionar-lhe ensojo para exhibir a prova de que tal violencia tem justificação.

Por enquanto, é a unica resposta que nos cabe dar ao nosso *inimigo capital* confesso.

Desterro, 18 de Dezembro de 1885.

ELYSEU GUILHERME DA SILVA.
ANDRÉ WENDHAUSEN.

Supressão da Escola de S. Miguel

A infeliz villa de S. Miguel está sendo barbaramente victimada em seus mais importantes interesses, para se satisfazer a sede de vingança de seus desbragados dominadores.

Hontem era inutilisado e arrastado á morte João Guedes da Fonseca—que era ali pelos seus conhecimentos praticos, soccorro á pobreza enferma, na falta absoluta de medico na localidade.

O povo ficou sem recursos, sem quem lhe accuda em suas enfermidades; mas o odio e a perseguição triumpharam e bateram palmas.

Hoje uma outra nobre victima é arrastada ao cepo da execução, o distincto e dedicado professor publico da sede da villa, cuja escola era frequentada por grande numero de alumnos!

Desde a ascenção dos conservadores, que pesava sobre a cabeça do digno moço a ameaça de uma remoção acintosa para serra acima, afim de obrigar-o a deixar a localidade, donde é filho, onde tem familia, e onde como professor modelo, honra de sua classe, pela intelligencia, e capacidade professional, incontestavel, prestava á mocidade miguelsense relevantes serviços.

A ameaça realison-se. O sr. dr. Rocha sabe dar o devido valor aos serviços politicos dos *suissos*,

que estão pondo ali em pratica toda a sorte de desatinos e atrocidades na campanha eleitoral, para que deixe de attendel-os em todos os seus pedidos de vinganças.

S. ex. vibrou o golpe sobre o illustre professor, não duvidando privar uma mocidade inteira, que delle recebia a luz da instrucção, do direito sagrado de apprender, garantido pela Constituição do Estado e pelas leis da provincia.

A escola da villa de S. Miguel é uma das mais antigas, e podemos dizel-o alto e bom som, sem receio de contestação, que nunca ella teve á sua frente quem reunisse iguaes habilitações, tanto zelo e proficiencia, como o professor Romão Martins Barboza; e accrescentamos ainda que nunca ella reuniu maior frequencia do que a actual, sendo que sob este ponto de vista, á excepção das escolas das cidades, era melhor amparada.

Podemos affirmar, sem receio de que nos contestem, que a frequencia effectiva da dita escola era aproximadamente de 40 alumnos.

Ora, segundo o art. 20 da lei do orçamento de 1884, só podem ser supprimidas escolas—nas localidades, onde havendo duas, as matriculas reunidas de ambas não attingam ao numero de 60, ou onde a frequencia de ambas reunidas seja inferior a 40.

Pelo mappa da instrucção publica que acompanha o relatorio do exm. s. dr. Palmeiro, datado de 4 de Outubro, verifica-se que a matricula reunida das duas escolas de S. Miguel, é de 60 alumnos.

É evidente, portanto, que a escola de S. Miguel, que o sr. dr. Rocha acaba de supprimir, não estava nas condições da lei de 1884.

S. ex., postergou assim a lei e praticou uma violencia, com grave prejuizo do serviço publico.

Metter a politica na instrucção publica, é um verdadeiro attentado e uma afronta á moralidade administrativa.

Nem se apadrinhe s. ex. com a opinião do inspector do thesouro provincial; porquanto é s. ex. quem tem a responsabilidade dos actos que pratica; e aquelle func-

cionário lembrou apenas uma medida geral, em relação ás escolas dos arrayaes sôente.

Voltaremos á questão.

SECÇÃO GERAL

Questão grave

Os jornaes da côrte, e alguns da provincia de S. Paulo, assim como um da França estão se occupando, de uma questão grave,—toda meos do que a ameaça latente, que pende sobre o sul do imperio, de uma absorção por parte do governo allemão.

Esse governo que até aqui procurava embarçar a emigração de seus subditos para esta parte da America, adoptando disposições prohibitivas, agora acaba mudar de conducta e vem de consentir e auxiliar a organização de uma forte associação, com o fim de estabelecer em larga escala essa emigração.

Quem conhece o espirito de absorção territorial que domina o governo allemão, as suas ambições annexionistas, não pode deixar de levantar um brado de alerta.

Como reconheceu e dão testemunho os proprios inqueritos mandados fazer pela associação allemã, o sul do Brazil e nomeadamente Santa Catharina offerecem condições especiaes para a prolongação da nacionalidade allemã, sendo que esse elemento já tem adquirido entre nós uma poderosa situação e influencia.

Em politica temos visto que alguém considerando *boa base* o elemento germanico, tem procurado explorá-lo, vituperando o caracter do brasileiro de origem, e liongeando o germanismo.

Parece chegada a hora de nos precavermos, oppondo desde já aos ambiciosos dominadores — que fazem praça do seu desprezo por todos os brasileiros—energicos protestos.

Voltaremos a este assumpto, limitando-nos por agora a reproduzir parte de um artigo da *Gazeta de Noticias* a respeito:

O sr. de Bismarck e o Brazil

«Hadias transcrevemos um artigo da «Gazeta de Campinas», que commentava um outro do *Matin*, de Paris, que fazia graves considerações sobre a politica colonisadora do grande chanceller allemão.

Hoje pedimos venia para transcrever, da correspondencia de Berlim para o «Jornal do Commercio», a parte relativa a esse assumpto, de tão vital interesse para nós.»

Diz o correspondente:

«A associação colonial allemã *Deutsche Colonialverein*, como conclusão dos inqueritos e explorações por ella subvencionadas na America, resolvesse fundar uma *Sociedade de Colonização para*

a *America do Sul*, cujo fim seria encaminhar a emigração allemã para terras onde haja condições e perspectivas, tanto de prosperidade para o lavrador, como de preservação do *character actual allemão (Deutschtum)*.

N'uma circular assignada por varias pessoas, entre as quaes avulta o nome do deputado Spielberg, de cuja exploração e visitas ás colonias allemãs no Brazil o «Jornal do Commercio», tem dado conta por varias vezes, vêm recommendados os Estados do Prata e a porção extra-tropical do Brazil.

—«Esses territorios offerecem espaço sufficiente—diz a circular que estou traduzindo litteralmente—para receber toda a emigração allemã na sua importancia actual, por um periodo de tempo superior a um seculo. Tem effectivamente uma superficie dez vezes maior do que a do imperio allemão, e a densidade da população não chega á oitava parte da da nossa patria.

«Em particular, o sul do Brazil torna possivel e garante a «preservação da lingua, costumes e educação allemãs», visto como «a sua população é muito pouco numerosa e illustrada», para poder desviar a emigração allemã de sua nacionalidade ao mesmo tempo que o elemento allemão já tem adquirido ahí uma poderosa situação. De facto a 200.000 allemãs que actualmte residem nas provincias meridionaes do Brazil, «conservaram-se até hoje allemãs», contraste agradavel com os nossos patricios na America do Norte, que rapidamente succumbem á superioridade do Anglo-Saxonismo.»

Continúa a dita circular do seguinte modo:

«No sul do Brazil encontra a prosperidade do emigrante uma garantia no facto de ahí ser temperado e salubre o clima e fecundo o solo, de existirem ferro-vias faceis de estender-se prolongar, rios navegaveis além de que não ha necessidade de combater os indigenas, e a proximidade do littoral facilita o commercio com o mundo inteiro e torna possiveis todas as transações.»

A «Gazeta de Colonia», reproduzindo a circular, acrescenta que o interesse nacional do povo allemão exige com urgencia, que se desvie para a America do Sul a larga corrente da emigração allemã que vai para a America do Norte. Ahí, com effecto, esta corrente priva o germanismo (*Deutschtum*) de massas poderosas fortalecendo outra nacionalidade; aqui (no Brazil) ella conquista para o typo allemão novo campo, que offerece á mãe patria importantes vantagens.

«O commercio e industria da nossa patria hão de auferir d'ahi immensos proveitos. É preciso, portanto, que o emigrante alle-

mão encontre nas partes indigitadas da America do Sul condições tão favoraveis para o seu estabelecimento, como as poderia ter na America do Norte. Convem, pois formar uma sociedade financeira, que, depois de minuciosa indagação, faça em larga escala aquisição de terras apropriadas, etc. etc.

A provincia de Santa Catharina é a que parece, sobretudo, chamar a attenção do «Colonialverein.»

Hoitem em audiencia do dr. juiz municipal, procedeu-se a formação da culpa, no processo instaurado a requerimento do cidadão José Ramos da Silva Junior, por crime de subtração de carta, injuriosamente atrilaido ao accusado, sendo este acompanhado pelos seus advogados dr. Luiz Augusto Crespo e Francisco Tolentino Vieira de Souza.

Depois de ser regeita a uma excepção de illegitimidade de parte, offerecida por um dos advogados do dr. Antunes, visto ser effectivamente incompetente, para apresentar-se em juizo, na qualidade de queixoso, o cidadão José Ramos da Silva Junior, por não ser o destinatario da carta, e, portanto o offendido, depozeram cinco testemunhas, sendo que nenhuma affirmou o facto declinado na petição de queixa, de ter sido a carta subtraída pelo accusado, do correio, ou da mão de portador particular, como exige o codigo penal, para ser capitulado o facto, nos arts. 215 e 216 do mesmo codigo.

É, portanto de esperar que seja a queixa julgada improcedente, pelo dr. juiz municipal, de cuja decisão cabe o recurso de apelação, para o dr. juiz direito da comarca.

Terá lugar hoje nos salões do *Club 12 de Agosto* a distribuição de premios do collegio *Franco-Brasileiro* de meninas de que é directora a exma. sra. d. Rosaria Osuna Richard.

Pelo programma que nos foi remettido com um convite, temos certeza de que a festa será brilhantissima, tanto ou mais que nos annos anteriores.

Daremos brevemente noticia circumstanciada.

Foram concedidos trez mezes de licença com vencimentos que lhe competir ao official de escarrega d'Alfandega desta cidade, Olympio dos Anjos Coelho Pinto.

Rendimentos Escaes

ALFANDEGA

De 1 a 17 Rs. 30.207\$674

Dia 18 Rs. 477\$360

30.685\$034

Em igual periodo de 1881 48.042\$171

TREZESIMOS PROVINCIAL

3.ª Secção

Rendimento de 1 a 19 de Dezembro:

General 6.707\$239

Especial 628\$250

7.335\$489

Topicos da semana

Que semana!

Abriu S. Pedro as torneiras do céu, e a agua não se fez esperar...

Chuva, chuva e tanta chuva tornava difficil o transitio por diversos ruas da capital, a ponto de se passar muitas vezes com as calças a moda de quem apanha camarão...

Ainda se fosse só a chuva, vá lá; mas, vinha sempre acompanhada de trovoadas, e que trovoadas!... que fazia estremecer a terra como quorendo abrir-se para um diluvio!... Santo Deus, tivemos occasião de pensar que a nossa vida estava por... instantes, mas como...

Após a *pluie vient le bon temps* ficamos satisfeitos quando vimos desanhar-se no firmamento o arco-iris; e, então, dos nossos corações logo sahirão preces do agradecimento ao altissimo.

Mas... sempre nos mettem um susto!..

Ainda estamos na mesma quanto aos candidatos do partido da *ordem*!

Nem ata nem desata... o sr. Rocha, a questão...

Elle quer o Pinto Lima e para isso emprega toda a força de seu poder, porque o sr. Cotogipo é que é o apresentante... e por isso hei de cumprir, diz elle, a sua ordem, embora custe o que custar, ou tenho mesmo de tornar-me uma fera para os meus co-religionarios.

Ou dente ou queixo...

Mas os co-religionarios não o querem... nem precisão que lhe imponhão candidatos quando ha muita gente conhecida e mesmo filhos da provincia que melhor do que ninguém poderão occupar uma cadeira no parlamento. Embora se tornem mudos como as estatuas, resta a satisfação de que é um filho da provincia ou um conhecido que goza da *sympathia do povo*, e não um pobre diabo arrancado não sabemos de onde, todo cheio de *commendas* ganhas a custo de *condescendencias* e a pedidos dos mñistros ao rei!

E o sr. Rocha applaude a candidatura do Pinto Lima, nos perguntará o leitor!...

Então!.. Vejo para aqui, talvez com affirme convicção de que o nosso povo é d'esses que se curvao sómente ao primeiro olhar de autoridades superiores e que cumprem as suas ordens embora sejam ellas a causa do desarranjo de seus interesses, e das necessidades da provincia, e toca a fazer cousas que só dita a sua má cabeça!

É um homensinho da pelle dos demônios!...

Por causa de proteger a candidatura d'aquelle ante *ante-diluviano*, que os barões da côrte apresentarão, já demittiu co-religionarios que hontem haviam os nomeado para diversos cargos publicos, só pelo simples facto de andarem cabalando, contra o intruso *Lima*!

Até os co-religionarios!!!

Está bem arranjado, o sr. Rechinha, com o seu modo de pensar.

Brevemente vei-o-hemos concederado com o habito de... com qualquer commenda, em recompensa dos serviços prestados a patria brasileira!...

É uma intelligencia!...

Quod natura dat nemo negare potest!...

Traduza o francez e veja quanta verdade n'essas seis palavrinhas...

Ande, sr. Rochinha, não se faça do rogado; puche da estante o dicionário *inglez* para tirar as palavras que não souber; traduza e guarde depois a phrase...

Cura constipações!...
Uma nova lei appareceu esta semana parto de uma authoridade do 1º districto!...

Chama-se lei *montegrina*!
O seu fim é prohibir a *liberdade do voto*!...

O eleitor não pôde dar, nem emprestar, nem vender (isto não é insulto) nem deixar do dar o seu voto a quem quer que seja, ao seu proprio pai, e em fazendo tudo isso não escapa da cadeia!...

E diz o homem do *monte-negro* que não vai n'isso um grande insulto ao eleitorado de certa comarca, dizer-se que será preso pelo delegado todo e qualquer individuo ou chefe de partido que forem ahí pedir ou comprar votos!...

E' que ello tem medo, como disse, da fragilidade do eleitorado, isto é, dos eleitores do seu lado: tem medo que elles não vândo os seus votos aos adversarios deixando-o a chuchar no dedo!...

E é por isso que já passou ordem ao delegado do termo da dita comarca para prender o chefe do partido liberal, como foi já prevenido, assim que ahí puzesse o pé!...

Está louco com certeza, o homem do *monte-negro*!...

E' preciso applicar-lhe uma camisola de força, do contrario, está tudo perdido!

O que custa acreditar é como consente um eleitorado, ser insultado por um homem que põe em praça publica os seus defeitos, sem ao menos lhe pedir uma satisfação!...

Passar impune tão cruel afronta, é deixar o eleitorado que seja escravidada a sua liberdade, a liberdade do voto que por lei lhe foi confiada.

Um pouco de energia, e nada mais, curvar-se-ha o poderoso autor da lei, em obdiencia, ao eleitorado insultado, (passará por essa vergonha, já que assim o quiz), salvando-se este da censura e a sua dignidade.

Contra cem não pôde valer um!...

Iiiii!....

O que é f!...

Fez-nos uma visita a febre amarella! Santo Deus, pois será possível, perguntará outra vez o amavel leitor?

Pois então!...

E a prova é... que veio nos visitar; não vá agora por isso sentir alguma dor de barriga, e enconmodar a familia. Por ora não ha medo, já foram os atacados para o Ratonos!

O caso é que o commandante do *Porand* é que levou as culpas!...

Havia medico a bordo e foi o mesmo que não haver, foi visitado o paquete pelo inspector da saude e foi o mesmo que não ser; sim, queremos dizer, que examinados os doentes ambos os medicos déram-nos como atacados de *intermittentes*... e ainda não tinham *ambos os doens* virado as costas quando um d'elles lançou preto.

Aviados correm *ambos os doens* ao local onde se achavam os atacados exclamaram ao mesmo tempo: é *FEBRE AMARELLA*!!!

Ah! ah! ah! ah! ah!...

E esta, padre!

E' o caso de perguntar-se: *Se* tanta febre não me negras!...

E' o caso de perguntar do *journal* *parcial*, também culpou o commandante!

Oh! *ser* collega, *o* *diabo* foi aquillo!
Pôz *no* *vinho* *medico* a bordo, e o medico não disse ao commandante que os doentes estavam atacados de febre

intermittente; que culpa pois teve o dito commandante?

Por ter trazido o vapor ao porto é om que está a sua culpabilidade? Seja mais amigo da justiça collega, mais um pouco imparcial, que não perde nada com isso!...

Quem sabe se foi graça!?
Enfim... fosse o que fosse andou mal e os medicos não tiveram... cabeça!...

Mais uma desgraça a lamentar-se... Foi sepultado na Barra Velha, o cadaver de João Guedes da Fonseca, de cujo desaparecimento esta folha deu noticia, fallecendo asphyxiado por submersão.

O finado era enfermeiro e pela sua longa pratica foi he permittido licença para fazer curativos.

Compellido pelas vinganças dos seus cruéis perseguidores, teve de abandonar aquelle modo de vida e entregarse a pescaria, afim de levar á familia o alimento para não morrer de fome.

Foi sempre um soldado activo nas fileiras liberaes, e o partido bastante sentiu a sua perda.

Lá vae para a scena outra vez o sr. Rochinha.

O homem está enfurecido, lembrou-se agora de supprimir algumas escolas de primeiras letras de fóra da capital, e... suprimio-as.

Parece um menino de escola, o sr. Rochinha, que não sabe a lição e que para estudar é preciso apanhar bolos...

Uma torra como esta quasi sem meios de instrucção nenhuma, onde as creanças atravessam ruas e ruas entregando-se a vadiação porque seus pais não lhes pôde pagar collegio particular e as escolas publicas são poucas, em vez de se tratar de empregar esforços e economisar-se em outras cousas para crear-se mais... trata-se de supprimir-as para se engordar os cofres do thesouro e encher-se a terra de ignorantes!

Muito bem, bonita lembrança!... Esta só mesmo do *Zé-Ca-rocha*!... O homem jurou de virar a terra do direito para o avesso e ha de virar-a....

Enfim... Deus queira que não saia virado!

Mais uma victima do furor dos adversarios foi executada pela mão do carrasco *Zé-Ca-rocha*.

Foi exonerado do cargo de promotor publico da comarca da capital, o nosso illustrado amigo Joaquim Ignacio de Arnizaut Furtado, que ha muito tempo exercia-o com muita pratica e brilhantismo.

Um juiz moveu a manivella administrativa e ella cedendo ao seu impulso, deixou cahir a demissão d'esse nosso amigo, somente para pisal-o e ao digno juiz de direito Costa Miranda porque nomeou-o para o cargo de curador geral de orphãos.

Está satisfeito o juiz municipal: disse que havia de annular o acto do digno juiz de direito e não só fez isso como immolou o digno representante da justiça publica.

São esses e outros homens que se dizem liberaes e queixam-se dos seus correligionarios porque lhe censuram.

Homens d'estes não precisa o partido liberal nas suas fleiras....

Aproveitem a occasião porque nem sempre a situação será conservadora...

As cousas dia a dia vão tomando melhor caminho!
Não nos aterroris, pois, a sanha dos *montegrinos*!

Algum dia seremos o que fomos.... E.... nada mais, sr. redactor.

Reporter.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A' authoridade competente

Pede-se á authoridade competente para tomar em consideração e dar as providencias que o caso exige sobre a estaqueação de cursos no Estreito, em terrenos do Sr. Simas, entre a praia e a estrada publica.

O fedor repugnante das orelhas e pontas que se tiram dos cursos, e até dos mesmos cursos que em tempos de chuvas ahí apodrecem e que são decompostos, tornando-se pasto dos cães, porcos, urubús e gatos, que ahí se juntam e formam uma accumulção de miasmas, são elementos mui poderosos para o desenvolvimento de perigosas molestias, e muito principalmente á visinhança, que se vê continuamente soffrendo tão inconveniente cheiro.

Pede-se portanto a authoridade competente que se compenetre ao quanto está exposta a visinhança das proximidades da dita estaqueação e dê snas valiosas providencias sobre tão importante assumpto.

Declaração

Para evitar enganozas supposições, declaro que não sou nem posso ser conservador. E' tambem preciso que se saiba que, nunca votei em partido algum e que actualmente nem eleitor sou.

Estreito, 14 de Dezembro de 1885.

DOMINGOS DA SILVA PINTO

Motivos porque o cabello cae

Quando a cutis da cabeça chega a encoller por causa de enfermidade, idade, ou qualquer um outro motivo que seja, estreita e aperta os tubos dos cabelos á superficie e impede a materia colorativa e nutritiva de passar das raizes as fibras.

Para sanar esta difficuldade torna-se necessario applicar o *Tanico Oriental* tanto pela manhã como pela noite, fazendo-se uso vigoroso como uma escova penetrante. O effeito produzido é o de renovar a vitalidade do craneo e abrandar os tegumentos. A cuticula promptamente se converte n'um estado suave e flexivel, e a communicação interromptida entre os bulbos e as fibras se renova, dando por resultado uma brilhante, lustrosa, macia e basta cabelladura.

307

Até as tossees

A tosse não é uma molestia, mas um symptoma de variadissimas molestias de naturezas mui diferentes. Entre estas enfermidades figuram a thísica, a asthma, as laryngites, as endocardites, as hepaticas, as nevroses, as dyapepsias, que todas podem ser geradas por vicio na composição do sangue — e ahí se acha facil applicação para os casos em que o *CAJURUBENA* tem conseguido combater tossees impertinentes, que têm resistido a variados tratamentos.

Nem sempre, ou antes raras vezes o medico pode acertar com a causa prima destas molestias e d'ahi a di-

fficuldade e mesmo a impossibilidade de as debellar; mas se elle reflectir um pouco e lembrear-se de quanto é capaz a impureza do sangue, e quanto generalisado é seu poder morbigeno elle não se demorará em lançar mão dos depurativos, proficuo entre todos o *CAJURUBENA*, que é o mais efficaz e inoffensivo.

Não faltam factos de affecções pulmonares reputadas incuráveis, e que tem cedido e m o emprego do *CAJURUBENA*.

Não se recitando consequências funestas por ser um preparado vegetal de ingredientes que nenhum estrago podem causar, devem todos os doentes, que soffrem de tosse ou de incommodos pulmonares recorrer ao *CAJURUBENA* esperando-os de obter os beneficios que não poucos em casos identicos tem obtido.

O *CAJURUBENA* encontra-se unicamente na

PHARMACIA DE RAULINO HORN & OLIVEIRA 15 RUA DO PRINCEPE 15

ANNUNCIOS

COLLEGIO LERY SANTOS
Instrução primaria e secundaria.
36 RUA DO OLVIDOR 36
(ESQUINA DA RUA DO IMPERADOR)
Recebe alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos.

ESCRITORIO
Os advogados Luiz Augusto Crespo e Francisco Tolentino, têm aberto seu escriptorio á praça Barão da Laguna, casa n. 28, onde podem ser procurados, em todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.
Encarregam-se de qualquer trabalho de sua profissão, mesmo fóra da capital.
Honorarios medicos e previamente ajustados, sendo gratis todos os servicos, em favor da libertação.

Companhia proprietaria DO VINHO DE SAINT-RAPHAEL

À VALENCE (DRÔME) FRANÇA
O vinho de Saint-Raphael é amigo do estomago, é o vinho mais rico conhecido em principios reconstituintes, corroborantes e tonicos. Excellente ao paladar.

Assignatura tambem se acha sobre a capsula que cobre o gargalo da garrafa. Saint-Raphael.

Unicos agentes nesta cidade ANTUNES IRMÃO & C.

VENDE-SE A' RUA DE JOÃO PINTO N. 15

o commercio

Toma-se e moese 15 kilos de café por 200 réis. E bem assim toma-se um sacco de amendoim por 320 réis, e pirac-a tambem fumo, sendo a pirac-a 28800 réis e em kilos a 200 réis a kilo.

N. B.—manda-se buscar e entregar nos seus dotios.—*Jose Antonio da Cruz.*

9 RUA DO MENINO DEUS 9

TISICA PULMONAR



HERVA HOMERIANA

Remedio poderoso e effizaz para a cura da TUBERCULOSE PULMONAR CHRONICA e de todas as molestias do pulmão e da garganta licenciado pelo Ministerio dos Negocios do Imperio e approvado por muitos governos e juntas de hygiene da Europa, que fizeram obrigativo o uso da

HERVA HOMERIANA nos respectivos hospitaes. E usado tambem em diversos hospitaes da Corte e das provincias.

Unico agente para o Brasil **CARLOS BERTINI.**

Cuidado com as falsificações

A verdadeira e legitima **HERVA** é em latas redondas de 300 grammas; os rotulos são de papel branco tinto em verde claro, lithographado em tinta preta e impresso o PARECER DA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, letreiros escriptos em lingua nacional, firmados pelo importador **CARLOS BERTINI** — MARCA REGISTRADA acima.

Vende-se em Sapucaia na **PHARMACIA SAPUCAIENSE** de Paulo Joaquim de Oliveira. E na empresa da Agencia universal de publicidade Rio de Janeiro.

RUA DO SENADO NS. 6. 118 E 18 A

AGENTE NESTA PROVINCIA

Luiz Horn & Comp.
9 RUA DE JOÃO PINTO 9

Tonico Oriental
O Grande Restaurador do Cabello.

Delicatissimo Perfumado.
Entrega e Cura, cura todas as molestias da pelle do Craneo e conserva, augmenta e afirmeza admiravelmente o Cabello.
A vende em todas as Lojas de Perfumaria, Arranjadas e Deteras.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distiguos mecos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Broussais, Blandin, Broussais, Nicaise, Proust, Kossuth, obtiveram os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos doctores dos ossos, dos tumores brancos, da pelle ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agriada do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso e administrado em soluçao com agua, tem por movimento principal a nutricao do estomago e determina a digestão gastrica.
Em vista d'isto, os mecos acima mencionados e referidos por experimento deste laborio, e medico, o Xarope de casca de laranja amarga do Laroze, o qual, por sua acao lenta sobre os orgaos do orgao do tubo digestivo, facilita a absorçao do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permite que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente ate completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga
TONICO, ANTI-NERVOZO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Calambres do estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga
BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga
PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Co, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

Deposito em Pariz, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.
Estas capsulas acabam com os fluxos em 48 horas, supprimindo a Gophibiza, Cabeças e Infecções.
Approved pela Junta central de Hygiene do Brazil.

SANDALO MIDY

KANANGA DO JAPÃO

Nova Agua para o Toucador

IMPORTADA POR

RIGAUD & Co, Perfumistas
8, Rue Vivienne, PARIS



Esta Agua extrahida das flores do Pirus Japonica, pela sua suavidade e suas propriedades benificas, excede os cosmeticos mais celebres; tendo sido adoptada por toda a sociedade elegante.

Usada no banho, é de um perfume delicioso, consolida as carnes e faz desaparecer as espinhas, comichões e efflorescencias da pelle.



Oleo de Fígado de Bacalhau

do D'UCOUX

Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga



Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradável. Pela sua composição, possui todas as qualidades que lhe permitem combater:

a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES DO PEITO a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.

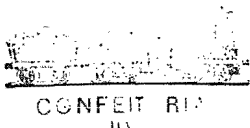
Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doctores, os mecos recitam-n'o de preferencia a qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GENERAL

PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS

VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPALES PHARMACIAS DO BRAZIL

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES



CONFITEIRIA DA

ESTRADA DE FERRO DE PEDRO I

O proprietario deste estabelecimento participa do respeitavel publico que, vendo pasteleria de todas as qualidades e doces, sorvets, para o qual, tem um habid confeiteiro com longa pratica a pasteleria Pascoal, do Rio de Janeiro.

Castanhas portuguezas e tremoços todos os domingos.

6 PRAÇA BARÃO DA LAGUNA 6

PEITORAL DE CAMBARÁ

DE ALYARES DE S. SOARES

Importante medicamento recentemente chegado a esta cidade

Este excelente preparado, vulgarmente conhecido no Rio Grande do Sul por *Peitoral Honatopallivo de Cambará*, é de um gozo agradávelissimo e muito effizaz contra a tosse, o fluxo, a agriada e os ataques dos bronchios, affecções do garganta, da cavidade superior de sangue, catarro pulmonar, dôres e fraqueza de peito, tísica, asthma, coqueluche, e todas as enfermidades *larvago-broncho-pulmonares*, provado por innumerous attestados de pessoas curadas naquelle provincia.

Para se conhecer a importancia do grande medicamento — *Peitoral de Cambará* — basta saber-se que mereceu nas approvações de uma sãbia junta, como a de Hygiene da corte, e a autorisação de seu consumo por um decreto do governo imperial, como tambem as medalhas de ouro da Academia Nacional de Pariz e Jury da Exposição Brazileira-Aliamã de 1882, como premio a tão util descoberta.

PREÇOS

Na Agencia geral: Frasco 2\$500, 12 duzia 13\$ e duzia 21\$.

Nas sub-agencias: Frasco 2\$800, 12 duzia 15\$ e duzia 28\$.

Agentes e depositarios geraes n'esta provincia — **LUIZ HORN & Co** com pharmacia e drogaria á rua João Pinto n. 9 — Desterro.

Sub-agentes: — Na Laguna, Americo Antonio da Costa.

— No Itajahy, Emmanuel Liberato
— Em S. José, Christovão d'Oliveira.
— Em S. Francisco Alexandre Ferreira Pinto.



EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878

PURA DE CONSUMO

Cura de **ASMA**

pelo PO do

D. Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

VENDE-SE POR PECHINCHA

Dois arrieiros para carros ou carrocinhas completamente novos, vindos de Joinville. Para tratar com José Antonio de Souza. Chacara do Lau.

GRANDES PECHINCHAS

PARA VERDADEIRA LIQUIDAÇÃO

NO ARMARINHO

A' rua da Constituição n. 7

O LIQUIDANTE

ROMÃO JUNIOR